DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 12278/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/12583/2021
PROTOCOLO	: 2136688
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: MOACIR GOMIDE TEIXEIRA
CARGO DO ORDENADOR	: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2021
OBJETO CONTRATADO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS
VALOR REGISTRADO	: R$ 285.000,00
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

Trata o presente processo do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 80/2021) do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 58/2021 (peça n.º 17), correspondente à 1ª fase, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO/MS** e a empresa **OXIGÊNIO JARDIM LTDA. – ME**.

O objeto contratado refere-se à contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho/MS.

A Divisão de Fiscalização de Saúde emitiu a análise ANA – DFS – 9484/2021 (peça n.º 21), manifestando-se pela **regularidade** da fase processual em análise.

O Ministério Público de Contas em seu parecer PAR – 1ªPRC – 12675/2021 (peça n.º 23), concluiu pela **regularidade** do Procedimento Licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços em tela.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO

Compulsando os autos, verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços, supramencionados, foram devidamente instruídos e se encontram em consonância com a legislação disciplinadora das contratações públicas, assim como, as disposições do Regimento Interno aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório (Pregão Presencial n.º 80/2021), do sistema de registro de preço, que deu origem à Ata de Registro de Preços n.º 58/2021, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO/MS e a empresa OXIGÊNIO JARDIM LTDA. ME., nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c o art. 121, "*Caput*", I, "*a*", do Regimento Interno;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno;

III – Após as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, sejam os autos remetidos à Divisão de Fiscalização de Saúde, nos termos do art. 121, II e III do Regimento Interno.

É como **DECIDO**.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2021.

Cons. Jerson Domingos
Relator

D.P.B.J.